



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.166 DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL NOS TERMOS DA PORTARIA MF 464 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 E ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI 034 DE 31 DE JANEIRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA-ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecida a revisão do Plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com a Portaria MF 464 de 19 de novembro de 2018 com a homologação do Relatório de Avaliação Atuarial, conforme indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2020 – com base nos dados referentes a dezembro de 2019, que apontou um déficit técnico atuarial do Município de Iconha-ES no valor de R\$ 55.949.333,86 (cinquenta e cinco milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) - fls. 18 da Avaliação Atuarial.

§1º. O déficit técnico atuarial previsto no caput deste artigo será amortizado sem a utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) até 2054 por meio de aportes periódicos, em valores escalonados de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iconha e Fundo Municipal de Saúde, Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE e Câmara Municipal de Iconha, a saber:

	Opção A: sem utilização do LDA			
ANO	Valor total (R\$)	Câmara (R\$)	Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde (R\$)	SAAE (R\$)
2020	1.840.000,00	104.028,86	1.673.515,31	62.455,83
2021	2.080.000,00	117.597,84	1.891.799,92	70.602,25
2022	2.330.000,00	131.732,19	2.119.179,71	79.088,10
2023	3.515.000,00	198.729,04	3.196.959,95	119.311,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

2024	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2025	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2026	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2027	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2028	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2029	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2030	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2031	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2032	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2033	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2034	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2035	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2036	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2037	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2038	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2039	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2040	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2041	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2042	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2043	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2044	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2045	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2046	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2047	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2048	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2049	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2050	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2051	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2052	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2053	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90
2054	4.231.866,84	239.258,84	3.848.964,10	143.643,90

§2º. Os aportes mencionados no caput serão geridos pelo IPASIC, devendo:

I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

§3º. Os valores a serem repassados anualmente são os constantes da tabela contida no § 1º deste artigo, os quais deverão ser repassados dentro de cada exercício/ano em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, excetuada a regra de transição disposta nos parágrafos 7º e 8º deste artigo.

§4º. Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, corrigindo-se o valor da parcela pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, acumulado, tendo como mês inicial para atualização das parcelas o mês de janeiro de 2020, devendo ser observado o índice vigente à época do pagamento.

§5º. Constatando atraso total ou parcial no recolhimento do aporte previsto nesta Lei, incidirão acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, idênticos aos aplicáveis as contribuições sociais devidas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme estabelecido na legislação tributária federal.

§6º. É facultado aos responsáveis pelo recolhimento do Aporte antecipar o pagamento de parcelas.

§7º. No ano de 2020, serão devidas tantas frações de 1/12 (um doze avos) do valor referido no § 1º deste artigo, quantos forem os meses faltantes para encerrar o exercício, observada a data de pagamento prevista no § 4º deste artigo, que deverá ser totalizado para 2020 em R\$ 1.840.000,00, sendo de responsabilidade da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 1.673.515,31, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE o valor de R\$ 62.455,83 e da Câmara Municipal de Iconha o valor de R\$ 104.028,86, atualizado na forma do § 4º deste artigo.

§8º. Para aferição do cumprimento do previsto no parágrafo anterior, o valor já arrecadado de cada órgão por meio dos aportes periódicos será deduzido do montante total devido pelo ente ao IPASIC, devendo ser realizada conciliação com o valor previsto para o aporte do plano de amortização.

Art. 2º. Fica alterado o “caput” do art. 3º e do art. 5º da Lei Municipal nº. 034, de 31 de janeiro de 1992, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. *A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 2º, em relação aos Segurados serão consignadas nas respectivas folhas de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

pagamento, sendo devida no percentual de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 5º. *A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 2º, em relação ao Município e demais Órgãos a que estão subordinados os Segurados nos termos do inciso I, do art. 2º, **será de 19,56% (dezenove vírgula cinquenta e seis por cento) de custo normal**, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.*

Art. 3º. As contribuições a título de “custo normal” prevista na art. 2º da Lei nº 1.084 de 17 de maio de 2019, fica mantida enquanto não se completar o prazo previsto no art. 6º desta Lei.

§ 1º. Enquanto não se completar o prazo previsto no art. 6º desta Lei, a alíquota a ser descontada dos servidores ativos calculada sobre as parcelas remuneratórias que compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária, será de 11% (onze por cento).

§ 2º. Enquanto não se completar o prazo previsto no art. 6º desta Lei, as alíquotas a serem descontadas dos servidores inativos e pensionistas, será de 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o limite máximo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei 034 de 31 de janeiro de 1992.

§ 3º. Enquanto não se completar o prazo previsto no art. 6º desta Lei, as alíquotas a serem descontadas dos servidores inativos e pensionistas, será de 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante, nos termos do § 5º do art. 3º da Lei 034 de 31 de janeiro de 1992.

Art. 4º. Ficam revogados na Lei 034 de 31 de janeiro de 1992, os seguintes dispositivos:

- I- O § 5º do art. 3º, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores a sua publicação, conforme previsto no art. 195 § 6º da Constituição Federal de 1998.
- II- A alínea “e” do inciso “I” do art. 6º; e
- III- A alínea “b” do inciso “II” do art. 6º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores a sua publicação, conforme previsto no art. 195 § 6º da Constituição Federal de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

João Paganini
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Entes:

CNPJ	NOME
27.165.646/0001-85	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
03.251.599/0001-24	CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA
27.744.234/0001-08	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10.700.073/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
36.403.004/0001-68	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICONHA

Data-base do Cadastro:

31/12/2019

Data da Avaliação:

31/12/2019

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a)** o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b)** o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c)** a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstradas pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I** - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II** - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III** - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV** - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V** - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI** - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII** - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII** - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX** - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X** - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I** - Lei nº 34, de 31 de janeiro de 1992 e
- II** - Lei nº 1.084, de 17 de maio de 2019.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III -** Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a**).

Obs.:

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2)** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a**).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2)** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III** - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I** - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-actuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas pelo RPPS.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez	Não Aplicável		Não Aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo Real		Pelo Real	
Entrada em Aposentadoria	Pelo Real		Pelo Real	
Geração Futura de Novos Entrantes	substituição pelo modelo clone		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	1,00% ao ano		Em relação ao vínculo de emprego	
			Idade x	q ^s Calculado
			Até 25	1%
			De 26 a 30	1%
			De 31 a 40	1%
			De 41 a 50	1%
			De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%			
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador			Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1		0,97	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	1		0,97	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano		5,87% ao ano	

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

Para consideração do tempo de filiação ao INSS foi utilizada a informação fornecida pela base cadastral.

7. BASE CADASTRAL

- 7.1.** Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	3	Vencimento zerado/abaixo do mínimo

Um servidor ativo foi excluído por estar cedido, constando no banco de dados do órgão respectivo.

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

- 7.2.** Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

- 7.3.** O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	335	334
Aposentados	112	112
Pensionistas	32	32

Um servidor ativo foi excluído por estar cedido, constando no banco de dados do órgão respectivo.

7.4. Universo Segurado

7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	dez/19	
	Mulheres	Homens
Quantidade Total	102	42
Provento Total	185.604,77	85.644,80
TOTAL DE APOSENTADOS	71	41
Tempo de Contribuição	40	17
Idade Média	56	69
Benefício Médio	2.743,32	2.807,63
Benefício Total	109.732,68	47.729,79
Por Idade	21	8
Idade Média	67	68
Benefício Médio	998,64	1.146,87
Benefício Total	20.971,51	9.174,96
Compulsória	0	1
Idade Média	-	72
Benefício Médio	-	1.553,37
Benefício Total	-	1.553,37
Por Invalidez	10	15
Idade Média	56	61
Benefício Médio	1.515,25	1.738,79
Benefício Total	15.152,54	26.081,79
Especial	0	0
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	31	1
Idade Média	68	45
Benefício Médio	1.282,19	1.104,89
Benefício Total	39.748,04	1.104,89

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
DOS SERVIDORES	dez/19	
	Homens	Mulheres
	131	203
Idade Média dos Servidores	51	47
Idade Média na Admissão (IMA)	35	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	64	57
Vencimento médio	2.128,01	2.461,15
Total Vencimentos dos Servidores	278.769,67	499.612,84
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	1	5
Idade Média dos Servidores	55	53
Idade Média na Admissão (IMA)	28	27
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	55	53
Vencimento médio	3.142,89	3.446,28
Total Vencimentos dos Servidores	3.142,89	17.231,42
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	5	60
Idade Média dos Servidores	47	46
Idade Média na Admissão (IMA)	32	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	53
Vencimento médio	2.663,52	2.454,83
Total Vencimentos dos Servidores	13.317,58	147.289,97
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	4	7
Idade Média dos Servidores	65	59
Idade Média na Admissão (IMA)	39	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	65	59
Vencimento médio	2.697,69	4.841,67
Total Vencimentos dos Servidores	10.790,74	33.891,68
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	121	131
Idade Média dos Servidores	50	46
Idade Média na Admissão (IMA)	35	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	65	59
Vencimento médio	2.078,66	2.299,23
Total Vencimentos dos Servidores	251.518,46	301.199,77

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, foram utilizados os dados constantes da base cadastral fornecida para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	478	1.049.632,08	90.718.633,28
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	144	271.249,57	41.430.390,82
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	334	778.382,51	49.288.242,46

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos

aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **IPASIC** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **16,30** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **15,32** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e da atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	47.350.499,54
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.430.390,82
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	42.051.441,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	85.972,42
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	535.078,11
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	49.288.242,46
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	78.508.128,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.154.671,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.240.397,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.824.817,64
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(43.368.133,74)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	43.368.133,74
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	41.430.390,82	42.051.441,35	-	85.972,42	-	535.078,11	-
jan/20	41.372.362,74	41.992.311,68	-	85.874,06	-	534.074,88	-
fev/20	41.314.334,66	41.933.182,00	-	85.775,70	-	533.071,65	-
mar/20	41.256.306,58	41.874.052,33	-	85.677,33	-	532.068,42	-
abr/20	41.198.278,49	41.814.922,65	-	85.578,97	-	531.065,19	-
mai/20	41.140.250,41	41.755.792,98	-	85.480,61	-	530.061,96	-
jun/20	41.082.222,33	41.696.663,31	-	85.382,25	-	529.058,73	-
jul/20	41.024.194,25	41.637.533,63	-	85.283,88	-	528.055,50	-
ago/20	40.966.166,17	41.578.403,96	-	85.185,52	-	527.052,27	-
set/20	40.908.138,09	41.519.274,28	-	85.087,16	-	526.049,04	-
out/20	40.850.110,00	41.460.144,61	-	84.988,80	-	525.045,81	-
nov/20	40.792.081,92	41.401.014,93	-	84.890,43	-	524.042,58	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	49.288.242,46	78.508.128,77	13.154.671,07	8.240.397,60	7.824.817,64	-	43.368.133,74	43.368.133,74
jan/20	49.669.997,68	78.789.085,74	13.074.124,31	8.189.941,20	7.855.022,56	-	43.453.270,83	43.453.270,83
fev/20	50.051.752,89	79.070.042,71	12.993.577,55	8.139.484,80	7.885.227,47	-	43.538.407,91	43.538.407,91
mar/20	50.433.508,11	79.350.999,68	12.913.030,79	8.089.028,40	7.915.432,39	-	43.623.545,00	43.623.545,00
abr/20	50.815.263,32	79.631.956,64	12.832.484,02	8.038.572,00	7.945.637,30	-	43.708.682,08	43.708.682,08
mai/20	51.197.018,54	79.912.913,61	12.751.937,26	7.988.115,60	7.975.842,22	-	43.793.819,17	43.793.819,17
jun/20	51.578.773,75	80.193.870,58	12.671.390,50	7.937.659,20	8.006.047,13	-	43.878.956,25	43.878.956,25
jul/20	51.960.528,97	80.474.827,55	12.590.843,74	7.887.202,80	8.036.252,05	-	43.964.093,34	43.964.093,34
ago/20	52.342.284,18	80.755.784,52	12.510.296,98	7.836.746,40	8.066.456,96	-	44.049.230,42	44.049.230,42
set/20	52.724.039,40	81.036.741,49	12.429.750,22	7.786.290,00	8.096.661,88	-	44.134.367,51	44.134.367,51
out/20	53.105.794,61	81.317.698,45	12.349.203,45	7.735.833,60	8.126.866,79	-	44.219.504,59	44.219.504,59
nov/20	53.487.549,83	81.598.655,42	12.268.656,69	7.685.377,20	8.157.071,71	-	44.304.641,68	44.304.641,68

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Deficit Técnico.

13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	34.769.299,42
(+) Outros Créditos:	43.368.133,74
(-) Provisão Matemática:	90.718.633,28
Deficit Técnico:	-12.581.200,12

13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

13.1.1.1. ALÍQUOTA E/OU APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	PARCELAS ANUAIS	ANO	PARCELAS ANUAIS
2020	R\$ 1.524.129,92	2032	R\$ 4.769.614,22
2021	R\$ 1.767.350,15	2033	R\$ 4.817.310,36
2022	R\$ 2.015.282,37	2034	R\$ 4.865.483,46
2023	R\$ 2.267.996,49	2035	R\$ 4.914.138,30
2024	R\$ 2.525.563,38	2036	R\$ 4.963.279,68
2025	R\$ 2.788.054,80	2037	R\$ 5.012.912,48
2026	R\$ 3.055.543,49	2038	R\$ 5.063.041,60
2027	R\$ 3.328.103,15	2039	R\$ 5.113.672,02
2028	R\$ 3.605.808,45	2040	R\$ 5.164.808,74
2029	R\$ 3.888.735,04	2041	R\$ 5.216.456,83
2030	R\$ 4.176.959,58	2042	R\$ 5.268.621,39

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 43.368.133,74**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 55.949.333,86**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	55.949.333,86	1.524.129,92	- 1.760.095,98	3.284.225,90	57.709.429,83
2021	57.709.429,83	1.767.350,15	- 1.620.193,38	3.387.543,53	59.329.623,21
2022	59.329.623,21	2.015.282,37	- 1.467.366,51	3.482.648,88	60.796.989,73
2023	60.796.989,73	2.267.996,49	- 1.300.786,81	3.568.783,30	62.097.776,53
2024	62.097.776,53	2.525.563,38	- 1.119.576,10	3.645.139,48	63.217.352,64
2025	63.217.352,64	2.788.054,80	- 922.803,80	3.710.858,60	64.140.156,44
2026	64.140.156,44	3.055.543,49	- 709.483,69	3.765.027,18	64.849.640,13
2027	64.849.640,13	3.328.103,15	- 478.570,73	3.806.673,88	65.328.210,86
2028	65.328.210,86	3.605.808,45	- 228.957,53	3.834.765,98	65.557.168,38
2029	65.557.168,38	3.888.735,04	40.529,26	3.848.205,78	65.516.639,13
2030	65.516.639,13	4.176.959,58	331.132,86	3.845.826,72	65.185.506,26
2031	65.185.506,26	4.470.559,75	644.170,53	3.826.389,22	64.541.335,73
2032	64.541.335,73	4.769.614,22	981.037,81	3.788.576,41	63.560.297,92
2033	63.560.297,92	4.817.310,36	1.086.320,87	3.730.989,49	62.473.977,05
2034	62.473.977,05	4.865.483,46	1.198.261,01	3.667.222,45	61.275.716,04
2035	61.275.716,04	4.914.138,30	1.317.253,77	3.596.884,53	59.958.462,27
2036	59.958.462,27	4.963.279,68	1.443.717,94	3.519.561,74	58.514.744,33
2037	58.514.744,33	5.012.912,48	1.578.096,99	3.434.815,49	56.936.647,34
2038	56.936.647,34	5.063.041,60	1.720.860,40	3.342.181,20	55.215.786,94
2039	55.215.786,94	5.113.672,02	1.872.505,33	3.241.166,69	53.343.281,61
2040	53.343.281,61	5.164.808,74	2.033.558,11	3.131.250,63	51.309.723,50
2041	51.309.723,50	5.216.456,83	2.204.576,06	3.011.880,77	49.105.147,44
2042	49.105.147,44	5.268.621,39	2.386.149,24	2.882.472,15	46.718.998,20

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário construir um novo plano.

13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

De acordo com as possibilidades oferecidas para equacionamento do deficit atuarial pela Portaria nº 464/2018, seguem opções configuradas na Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, uma vez respeitadas as condições estabelecidas em seu artigo 2º quanto à viabilidade de se deduzir, do

valor do deficit atuarial apurado no estudo atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA).

Visando favorecer a programação orçamentária do Município diante do impacto imediato provocado pela alteração imposta ao Plano de Custeio, sugere-se lançar mão do recurso oferecido pelo parágrafo único do artigo 9º da IN nº 7/2018, de modo que a adequação do plano de amortização seja promovida gradualmente.

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no artigo 65º da Portaria nº 464/2018, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Apuração do deficit atuarial:		
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC	6.661.091,40
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC	49.288.242,46
	c) deficit atuarial total	55.949.333,86

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de aportes anuais pelo prazo de **35 anos**, conforme valores assim distribuídos:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	55.949.333,86	1.840.000,00	- 1.444.225,90	3.284.225,90	57.393.559,75
2021	57.393.559,75	2.080.000,00	- 1.289.001,96	3.369.001,96	58.682.561,71
2022	58.682.561,71	2.330.000,00	- 1.114.666,37	3.444.666,37	59.797.228,08
2023	59.797.228,08	3.515.000,00	4.902,71	3.510.097,29	59.792.325,37
2024	59.792.325,37	4.231.866,84	722.057,34	3.509.809,50	59.070.268,03
2025	59.070.268,03	4.231.866,84	764.442,11	3.467.424,73	58.305.825,92
2026	58.305.825,92	4.231.866,84	809.314,86	3.422.551,98	57.496.511,06
2027	57.496.511,06	4.231.866,84	856.821,64	3.375.045,20	56.639.689,42
2028	56.639.689,42	4.231.866,84	907.117,07	3.324.749,77	55.732.572,35
2029	55.732.572,35	4.231.866,84	960.364,84	3.271.502,00	54.772.207,50
2030	54.772.207,50	4.231.866,84	1.016.738,26	3.215.128,58	53.755.469,24
2031	53.755.469,24	4.231.866,84	1.076.420,80	3.155.446,04	52.679.048,44
2032	52.679.048,44	4.231.866,84	1.139.606,70	3.092.260,14	51.539.441,75
2033	51.539.441,75	4.231.866,84	1.206.501,61	3.025.365,23	50.332.940,14
2034	50.332.940,14	4.231.866,84	1.277.323,26	2.954.543,59	49.055.616,88
2035	49.055.616,88	4.231.866,84	1.352.302,13	2.879.564,71	47.703.314,75
2036	47.703.314,75	4.231.866,84	1.431.682,27	2.800.184,58	46.271.632,48
2037	46.271.632,48	4.231.866,84	1.515.722,01	2.716.144,83	44.755.910,47
2038	44.755.910,47	4.231.866,84	1.604.694,90	2.627.171,94	43.151.215,57
2039	43.151.215,57	4.231.866,84	1.698.890,49	2.532.976,35	41.452.325,08
2040	41.452.325,08	4.231.866,84	1.798.615,36	2.433.251,48	39.653.709,73
2041	39.653.709,73	4.231.866,84	1.904.194,08	2.327.672,76	37.749.515,64
2042	37.749.515,64	4.231.866,84	2.015.970,27	2.215.896,57	35.733.545,37
2043	35.733.545,37	4.231.866,84	2.134.307,73	2.097.559,11	33.599.237,64
2044	33.599.237,64	4.231.866,84	2.259.591,59	1.972.275,25	31.339.646,05
2045	31.339.646,05	4.231.866,84	2.392.229,62	1.839.637,22	28.947.416,43
2046	28.947.416,43	4.231.866,84	2.532.653,50	1.699.213,34	26.414.762,94
2047	26.414.762,94	4.231.866,84	2.681.320,26	1.550.546,58	23.733.442,68
2048	23.733.442,68	4.231.866,84	2.838.713,76	1.393.153,09	20.894.728,92
2049	20.894.728,92	4.231.866,84	3.005.346,25	1.226.520,59	17.889.382,67
2050	17.889.382,67	4.231.866,84	3.181.760,08	1.050.106,76	14.707.622,59
2051	14.707.622,59	4.231.866,84	3.368.529,40	863.337,45	11.339.093,19
2052	11.339.093,19	4.231.866,84	3.566.262,07	665.604,77	7.772.831,12
2053	7.772.831,12	4.231.866,84	3.775.601,65	456.265,19	3.997.229,47
2054	3.997.229,47	4.231.866,84	3.997.229,47	234.637,37	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,32	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	11.326.438,12	Prazo Amortizar =	31 anos
deficit PMBC =	6.661.091,40		
deficit PMBaC =	37.961.804,34		
deficit total =	44.622.895,74		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e **c**: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de aportes anuais, pelo prazo de **31 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	44.622.895,74	1.840.000,00	- 779.363,98	2.619.363,98	45.402.259,72
2021	45.402.259,72	2.080.000,00	- 585.112,65	2.665.112,65	45.987.372,37
2022	45.987.372,37	2.330.000,00	- 369.458,76	2.699.458,76	46.356.831,12
2023	46.356.831,12	3.411.962,45	690.816,46	2.721.145,99	45.666.014,66
2024	45.666.014,66	3.411.962,45	731.367,39	2.680.595,06	44.934.647,28
2025	44.934.647,28	3.411.962,45	774.298,65	2.637.663,80	44.160.348,63
2026	44.160.348,63	3.411.962,45	819.749,98	2.592.212,46	43.340.598,65
2027	43.340.598,65	3.411.962,45	867.869,31	2.544.093,14	42.472.729,34
2028	42.472.729,34	3.411.962,45	918.813,23	2.493.149,21	41.553.916,11
2029	41.553.916,11	3.411.962,45	972.747,57	2.439.214,88	40.581.168,54
2030	40.581.168,54	3.411.962,45	1.029.847,85	2.382.114,59	39.551.320,69
2031	39.551.320,69	3.411.962,45	1.090.299,92	2.321.662,52	38.461.020,76
2032	38.461.020,76	3.411.962,45	1.154.300,53	2.257.661,92	37.306.720,24
2033	37.306.720,24	3.411.962,45	1.222.057,97	2.189.904,48	36.084.662,27
2034	36.084.662,27	3.411.962,45	1.293.792,77	2.118.169,68	34.790.869,50
2035	34.790.869,50	3.411.962,45	1.369.738,41	2.042.224,04	33.421.131,09
2036	33.421.131,09	3.411.962,45	1.450.142,05	1.961.820,40	31.970.989,04
2037	31.970.989,04	3.411.962,45	1.535.265,39	1.876.697,06	30.435.723,65
2038	30.435.723,65	3.411.962,45	1.625.385,47	1.786.576,98	28.810.338,19
2039	28.810.338,19	3.411.962,45	1.720.795,59	1.691.166,85	27.089.542,59
2040	27.089.542,59	3.411.962,45	1.821.806,30	1.590.156,15	25.267.736,30
2041	25.267.736,30	3.411.962,45	1.928.746,33	1.483.216,12	23.338.989,97
2042	23.338.989,97	3.411.962,45	2.041.963,73	1.369.998,71	21.297.026,24
2043	21.297.026,24	3.411.962,45	2.161.827,01	1.250.135,44	19.135.199,23
2044	19.135.199,23	3.411.962,45	2.288.726,25	1.123.236,19	16.846.472,98
2045	16.846.472,98	3.411.962,45	2.423.074,48	988.887,96	14.423.398,50
2046	14.423.398,50	3.411.962,45	2.565.308,95	846.653,49	11.858.089,54
2047	11.858.089,54	3.411.962,45	2.715.892,59	696.069,86	9.142.196,95
2048	9.142.196,95	3.411.962,45	2.875.315,48	536.646,96	6.266.881,47
2049	6.266.881,47	3.411.962,45	3.044.096,50	367.865,94	3.222.784,97
2050	3.222.784,97	3.411.962,45	3.222.784,97	189.177,48	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,78	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	9.256.331,93	Prazo PMBC =	21 anos
RAP =	11,74	Prazo PMBaC =	18 anos
deficit PMBC = 6.661.091,40			
deficit PMBaC = 40.031.910,52			
deficit total = 46.693.001,92			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de aportes anuais, no valor

de **R\$ 3.661.200,30** pelo prazo de **18 anos**,
somados a aportes anuais no valor de **R\$ 560.047,79** pelo prazo de **21 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	46.693.001,92	4.221.248,09	1.480.368,88	2.740.879,21	45.212.633,05
2021	45.212.633,05	4.221.248,09	1.567.266,53	2.653.981,56	43.645.366,52
2022	43.645.366,52	4.221.248,09	1.659.265,07	2.561.983,01	41.986.101,44
2023	41.986.101,44	4.221.248,09	1.756.663,93	2.464.584,15	40.229.437,51
2024	40.229.437,51	4.221.248,09	1.859.780,11	2.361.467,98	38.369.657,40
2025	38.369.657,40	4.221.248,09	1.968.949,20	2.252.298,89	36.400.708,20
2026	36.400.708,20	4.221.248,09	2.084.526,52	2.136.721,57	34.316.181,68
2027	34.316.181,68	4.221.248,09	2.206.888,22	2.014.359,86	32.109.293,46
2028	32.109.293,46	4.221.248,09	2.336.432,56	1.884.815,53	29.772.860,90
2029	29.772.860,90	4.221.248,09	2.473.581,15	1.747.666,93	27.299.279,74
2030	27.299.279,74	4.221.248,09	2.618.780,37	1.602.467,72	24.680.499,38
2031	24.680.499,38	4.221.248,09	2.772.502,78	1.448.745,31	21.907.996,60
2032	21.907.996,60	4.221.248,09	2.935.248,69	1.285.999,40	18.972.747,91
2033	18.972.747,91	4.221.248,09	3.107.547,79	1.113.700,30	15.865.200,12
2034	15.865.200,12	4.221.248,09	3.289.960,84	931.287,25	12.575.239,28
2035	12.575.239,28	4.221.248,09	3.483.081,54	738.166,55	9.092.157,74
2036	9.092.157,74	4.221.248,09	3.687.538,43	533.709,66	5.404.619,31
2037	5.404.619,31	4.221.248,09	3.903.996,94	317.251,15	1.500.622,38
2038	1.500.622,38	560.047,79	471.961,26	88.086,53	1.028.661,12
2039	1.028.661,12	560.047,79	499.665,38	60.382,41	528.995,74
2040	528.995,74	560.047,79	528.995,74	31.052,05	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

(CUSTO NORMAL)

14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	21,05%
Aposentadoria por Invalidez	2,48%
Pensão por Morte	4,97%
TOTAL	28,50%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	17,56%	14,50%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	19,56%	16,50%

Como efeito da alteração movida pelo vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, a elevação da alíquota mínima de contribuição dos segurados para 14,00% poderá implicar em redução proporcional da contribuição dos órgãos empregadores para 16,50%.

Conforme dispõe o artigo 65º da Portaria nº 464/2018, não se permite redução dos valores globais de alíquotas e aportes já aprovados em lei. Com a adoção da alíquota patronal de 16,50%, a economia gerada pela diferença para os 19,56% é canalizada para a contribuição suplementar, de modo que o volume produzido por contribuições normais e suplementares seja superior aos valores de despesas com benefícios nos períodos em que houver redução das alíquotas ou aportes, conforme projetado nas opções do item **13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT.**

Caso o RPPS tenha condições de manter o nível de contribuição normal anterior, independentemente da opção pela forma de amortização do deficit, tal esforço virá em benefício do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

14.5.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

15. PARECER ATUARIAL

15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e redução no número de servidores em atividade.

15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e demais hipóteses, com pouca oscilação dos resultados.

15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, foram utilizados os dados constantes da base cadastral fornecida para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS.

15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS vem apresentando uma melhora, sendo que o Patrimônio representava 36,90 % da Provisão Matemática e hoje representa 38,33%.

15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste** no Plano de Custeio.

15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos redução no número de segurados, mas um pequeno aumento nos valores de salários/benefícios.

15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O RPPS encontra-se bem, mas faz-se necessário providenciar pequenos **ajustes** para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, a exemplo de acertos de alíquotas ou realização de aportes.

16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Iconha** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstradas pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

16.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. O Patrimônio do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha** evoluiu de **R\$ 29.189.460,30** na Avaliação

Atuarial de DEZ/2018, para **R\$ 34.769.299,42** em DEZ/2019, ou seja, **19,12%** de **crescimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data-Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2019	90.718.633,28	34.769.299,42	38,33

Como demonstrado, o Fundo de Previdência cobre **38,33%** da Provisão Matemática.

Recomendamos que o Instituto faça um **estudo** sobre possíveis ativos, como dívida ativa, imobilizado, intangíveis etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos, sem comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

- 16.4.** Houve uma evolução da massa de segurados conforme demonstrado a seguir:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	34.769.299,42		
	Aposentados	112	230.396,64	36.362.085,75
	Pensionistas	32	40.852,93	5.068.305,07
	Total Inativos	144	271.249,57	41.430.390,82
	Total Ativos	334	778.382,51	49.288.242,46
	Total Geral	478	1.049.632,08	90.718.633,28
dez/18	Fundo de Previdência	29.189.460,30		
	Aposentados	99	201.869,91	34.362.621,17
	Pensionistas	32	41.025,60	5.415.526,22
	Total Inativos	131	242.895,51	39.778.147,39
	Total Ativos	350	774.382,00	39.328.214,64
	Total Geral	481	1.017.277,51	79.106.362,03
dez/17	Fundo de Previdência	26.289.378,82		
	Aposentados	89	176.601,81	29.029.860,26
	Pensionistas	31	37.745,29	6.204.582,47
	Total Inativos	120	214.347,10	35.234.442,73
	Total Ativos	364	773.955,00	36.625.799,01
	Total Geral	484	988.302,10	71.860.241,74
dez/16	Fundo de Previdência	22.866.899,11		
	Aposentados	77	138.466,02	22.664.080,53
	Pensionistas	29	35.070,57	5.740.341,37
	Total Inativos	106	173.536,59	28.404.421,90
	Total Ativos	356	692.793,80	29.809.204,47
	Total Geral	462	866.330,39	58.213.626,37

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	19,12%			
	Aposentados		13,13%	14,13%	5,82%
	Pensionistas		0,00%	-0,42%	-6,41%
	Total Inativos		9,92%	11,67%	4,15%
	Total Ativos		-4,57%	0,52%	25,33%
	Total Geral		-0,62%	3,18%	14,68%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	11,03%			
	Aposentados		11,24%	14,31%	18,37%
	Pensionistas		3,23%	8,69%	-12,72%
	Total Inativos		9,17%	13,32%	12,90%
	Total Ativos		-3,85%	0,06%	7,38%
	Total Geral		-0,62%	2,93%	10,08%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	14,97%			
	Aposentados		15,58%	27,54%	28,09%
	Pensionistas		6,90%	7,63%	8,09%
	Total Inativos		13,21%	23,52%	24,05%
	Total Ativos		2,25%	11,72%	22,87%
	Total Geral		4,76%	14,08%	23,44%

- 16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência Social, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTÍPLAS DE SALÁRIOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	44	13,17	13,17	5,64	5,64	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	128	38,32	51,50	22,42	28,06	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	84	25,15	76,65	26,35	54,41	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	32	9,58	86,23	14,32	68,74	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	29	8,68	94,91	16,36	85,10	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	6	1,80	96,71	4,18	89,27	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	4	1,20	97,90	3,32	92,59	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	4	1,20	99,10	3,83	96,42	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,30	99,40	1,09	97,51	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	2	0,60	100,00	2,49	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 778.382,51

Vencimento Médio: R\$ 2.330,49

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	0,30	0,30	2.486,44	0,32	0,32	2.486,44
3	2	0,60	0,90	5.311,15	0,68	1,00	2.655,58
4	3	0,90	1,80	6.904,50	0,89	1,89	2.301,50
5	0	0,00	1,80	0,00	0,00	1,89	0,00
6	12	3,59	5,39	24.917,94	3,20	5,09	2.076,50
7	4	1,20	6,59	14.908,78	1,92	7,01	3.727,20
8	9	2,69	9,28	12.845,57	1,65	8,66	1.427,29
9	26	7,78	17,07	59.317,63	7,62	16,28	2.281,45
10	53	15,87	32,93	99.863,03	12,83	29,11	1.884,21
11	63	18,86	51,80	137.910,96	17,72	46,82	2.189,06
12	0	0,00	51,80	0,00	0,00	46,82	0,00
13	0	0,00	51,80	0,00	0,00	46,82	0,00
14	0	0,00	51,80	0,00	0,00	46,82	0,00
15	23	6,89	58,68	57.692,83	7,41	54,24	2.508,38
16	3	0,90	59,58	4.271,87	0,55	54,78	1.423,96
17	5	1,50	61,08	13.478,84	1,73	56,52	2.695,77
18	4	1,20	62,28	6.899,05	0,89	57,40	1.724,76
19	68	20,36	82,63	150.298,28	19,31	76,71	2.210,27
20	0	0,00	82,63	0,00	0,00	76,71	0,00
21	0	0,00	82,63	0,00	0,00	76,71	0,00
22	0	0,00	82,63	0,00	0,00	76,71	0,00
23	2	0,60	83,23	4.294,02	0,55	77,26	2.147,01
24	7	2,10	85,33	15.433,36	1,98	79,25	2.204,77
25	1	0,30	85,63	3.502,18	0,45	79,70	3.502,18
26	5	1,50	87,13	20.078,17	2,58	82,28	4.015,63
27	41	12,28	99,40	132.895,73	17,07	99,35	3.241,36
28	2	0,60	100,00	5.072,18	0,65	100,00	2.536,09
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	334		100,00	778.382,51		100,00	2.330,49

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 15,04 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	17	5,09	5,09	65.056,73	8,36	8,36	3.826,87
1	20	5,99	11,08	46.841,97	6,02	14,38	2.342,10
2	11	3,29	14,37	37.063,71	4,76	19,14	3.369,43
3	10	2,99	17,37	28.366,96	3,64	22,78	2.836,70
4	8	2,40	19,76	14.386,28	1,85	24,63	1.798,29
5	20	5,99	25,75	56.262,92	7,23	31,86	2.813,15
6	7	2,10	27,84	19.629,61	2,52	34,38	2.804,23
7	7	2,10	29,94	18.397,77	2,36	36,74	2.628,25
8	11	3,29	33,23	22.584,97	2,90	39,65	2.053,18
9	15	4,49	37,72	30.161,46	3,87	43,52	2.010,76
10	25	7,49	45,21	42.858,40	5,51	49,03	1.714,34
11	22	6,59	51,80	41.673,51	5,35	54,38	1.894,25
12	19	5,69	57,49	40.902,23	5,25	59,63	2.152,75
13	13	3,89	61,38	28.776,27	3,70	63,33	2.213,56
14	17	5,09	66,47	37.611,36	4,83	68,16	2.212,43
15	12	3,59	70,06	31.441,34	4,04	72,20	2.620,11
16	15	4,49	74,55	36.613,69	4,70	76,91	2.440,91
17	7	2,10	76,65	13.546,74	1,74	78,65	1.935,25
18	11	3,29	79,94	29.054,27	3,73	82,38	2.641,30
19	11	3,29	83,23	23.161,49	2,98	85,36	2.105,59
20	16	4,79	88,02	30.927,71	3,97	89,33	1.932,98
21	2	0,60	88,62	8.912,39	1,14	90,47	4.456,20
22	9	2,69	91,32	21.294,34	2,74	93,21	2.366,04
23	7	2,10	93,41	11.768,98	1,51	94,72	1.681,28
24	4	1,20	94,61	7.866,98	1,01	95,73	1.966,75
25	2	0,60	95,21	4.664,91	0,60	96,33	2.332,46
26	3	0,90	96,11	6.943,42	0,89	97,22	2.314,47
27	1	0,30	96,41	1.458,42	0,19	97,41	1.458,42
28	3	0,90	97,31	5.467,58	0,70	98,11	1.822,53
29	2	0,60	97,90	3.606,64	0,46	98,58	1.803,32
30	4	1,20	99,10	6.792,28	0,87	99,45	1.698,07
31	0	0,00	99,10	0,00	0,00	99,45	0,00
32	3	0,90	100,00	4.287,18	0,55	100,00	1.429,06
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	334		100,00	778.382,51		100,00	2.330,49

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 11,74 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1	0,30	0,30	1.062,21	0,14	0,14	1.062,21
24	0	0,00	0,30	0,00	0,00	0,14	0,00
25	0	0,00	0,30	0,00	0,00	0,14	0,00
26	0	0,00	0,30	0,00	0,00	0,14	0,00
27	0	0,00	0,30	0,00	0,00	0,14	0,00
28	3	0,90	1,20	4.683,39	0,60	0,74	1.561,13
29	2	0,60	1,80	2.694,48	0,35	1,08	1.347,24
30	4	1,20	2,99	7.348,71	0,94	2,03	1.837,18
31	3	0,90	3,89	7.855,58	1,01	3,04	2.618,53
32	4	1,20	5,09	10.136,33	1,30	4,34	2.534,08
33	4	1,20	6,29	8.195,33	1,05	5,39	2.048,83
34	2	0,60	6,89	8.629,88	1,11	6,50	4.314,94
35	5	1,50	8,38	7.668,92	0,99	7,49	1.533,78
36	5	1,50	9,88	11.638,27	1,50	8,98	2.327,65
37	8	2,40	12,28	20.000,20	2,57	11,55	2.500,03
38	9	2,69	14,97	21.427,75	2,75	14,30	2.380,86
39	12	3,59	18,56	33.122,12	4,26	18,56	2.760,18
40	18	5,39	23,95	40.774,48	5,24	23,80	2.265,25
41	13	3,89	27,84	30.223,55	3,88	27,68	2.324,89
42	11	3,29	31,14	26.619,14	3,42	31,10	2.419,92
43	8	2,40	33,53	19.261,31	2,47	33,57	2.407,66
44	9	2,69	36,23	20.621,70	2,65	36,22	2.291,30
45	11	3,29	39,52	28.401,76	3,65	39,87	2.581,98
46	10	2,99	42,51	28.956,27	3,72	43,59	2.895,63
47	13	3,89	46,41	29.177,25	3,75	47,34	2.244,40
48	13	3,89	50,30	29.620,72	3,81	51,15	2.278,52
49	10	2,99	53,29	28.543,59	3,67	54,81	2.854,36
50	15	4,49	57,78	30.423,69	3,91	58,72	2.028,25
51	9	2,69	60,48	28.167,41	3,62	62,34	3.129,71
52	13	3,89	64,37	20.849,71	2,68	65,02	1.603,82
53	10	2,99	67,37	25.877,41	3,32	68,34	2.587,74
54	15	4,49	71,86	33.393,27	4,29	72,63	2.226,22
55	18	5,39	77,25	40.340,33	5,18	77,82	2.241,13
56	13	3,89	81,14	33.580,07	4,31	82,13	2.583,08
57	5	1,50	82,63	10.202,62	1,31	83,44	2.040,52
58	3	0,90	83,53	4.819,19	0,62	84,06	1.606,40
59	9	2,69	86,23	31.568,83	4,06	88,12	3.507,65
60	6	1,80	88,02	12.129,70	1,56	89,68	2.021,62
61	11	3,29	91,32	20.632,62	2,65	92,33	1.875,69
62	7	2,10	93,41	17.295,11	2,22	94,55	2.470,73
63	6	1,80	95,21	7.600,32	0,98	95,52	1.266,72
64	1	0,30	95,51	1.494,54	0,19	95,72	1.494,54
65	6	1,80	97,31	10.858,87	1,40	97,11	1.809,81
66	0	0,00	97,31	0,00	0,00	97,11	0,00
67	2	0,60	97,90	3.955,73	0,51	97,62	1.977,87
68	1	0,30	98,20	2.897,01	0,37	97,99	2.897,01
69	3	0,90	99,10	7.206,32	0,93	98,92	2.402,11
70	2	0,60	99,70	2.989,08	0,38	99,30	1.494,54
>70	1	0,30	100,00	5.437,74	0,70	100,00	5.437,74
TOTAL	334		100,00	778.382,51		100,00	2.330,49

IDADE MÉDIA: 48,82 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9943
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 2

FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	17	65.056,73	65.056,73	65.056,73	11.399.457,73	11.399.457,73
2020	20	46.841,97	47.037,04	46.229,83	7.712.678,38	7.581.363,39
2021	11	37.063,71	37.614,72	35.275,68	6.517.552,64	6.114.207,90
2022	10	28.366,96	29.079,27	25.951,06	4.038.688,59	3.610.740,50
2023	8	14.386,28	14.889,16	12.925,09	2.027.649,53	1.761.604,67
2024	20	56.262,92	58.740,10	47.928,10	7.866.063,04	6.416.841,82
2025	7	19.629,61	20.724,45	16.817,96	2.225.673,27	1.800.091,99
2026	7	18.397,77	19.593,29	15.063,57	2.080.706,24	1.598.348,40
2027	11	22.584,97	24.306,60	17.588,15	2.462.788,13	1.783.229,99
2028	15	30.161,46	32.922,38	20.723,49	2.873.859,86	1.791.249,97
2029	25	42.858,40	47.161,01	28.303,61	4.174.067,95	2.511.288,86
2030	22	41.673,51	46.248,44	24.554,59	3.769.047,85	2.016.184,85
2031	19	40.902,23	45.887,00	24.368,55	3.210.296,66	1.675.494,67
2032	13	28.776,27	32.666,43	15.933,52	2.108.312,99	1.005.505,75
2033	17	37.611,36	43.118,68	19.299,37	2.684.500,69	1.187.692,08
2034	12	31.441,34	36.365,41	16.304,47	2.366.496,56	1.060.832,51
2035	15	36.613,69	42.728,57	18.847,81	2.379.952,75	1.044.960,40
2036	7	13.546,74	15.963,80	6.648,99	799.378,36	322.966,10
2037	11	29.054,27	34.681,56	13.156,23	1.668.453,79	630.774,82
2038	11	23.161,49	27.922,61	9.960,73	1.215.767,51	434.197,60
2039	16	30.927,71	37.602,18	12.024,03	1.476.025,99	471.847,36
2040	2	8.912,39	10.970,14	3.775,09	437.943,32	151.034,55
2041	9	21.294,34	26.343,26	8.663,79	924.672,58	304.025,96
2042	7	11.768,98	14.761,39	4.259,00	512.727,92	147.203,86
2043	4	7.866,98	9.957,31	2.247,31	290.688,43	60.725,55
2044	2	4.664,91	5.931,53	1.843,77	197.180,61	61.577,39
2045	3	6.943,42	8.949,11	1.644,87	253.893,22	49.112,11
2046	1	1.458,42	1.898,45	523,26	58.001,94	15.986,87
2047	3	5.467,58	7.177,62	1.371,45	161.475,10	30.903,92
2048	2	3.606,64	4.790,37	1.362,14	99.227,21	28.217,79
2049	4	6.792,28	9.102,88	1.522,81	149.109,04	27.940,95
2050	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	3	4.287,18	5.864,16	994,60	105.838,49	17.449,79
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	334	778.382,51	866.055,64	521.169,66	78.248.176,39	57.113.060,10

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 17

Total da Folha de Iminentes: R\$ 65.056,73

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 11.399.457,73

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000003901	68	2.897,01	376.447,66
2	000008001	55	1.931,00	363.597,88
3	000008501	56	3.460,38	638.325,48
4	000014401	55	3.862,05	731.461,47
5	000014501	59	7.724,10	1.365.177,81
6	000001201	62	8.496,44	1.418.905,43
7	000001301	61	2.897,01	450.710,43
8	000005101	59	6.923,17	1.228.829,23
9	000005201	55	4.022,23	752.933,47
10	000005501	54	2.901,18	556.296,89
11	000005701	64	1.494,54	242.918,21
12	000012801	54	3.142,89	599.965,58
13	000013801	51	4.263,94	844.211,99
14	000014701	70	1.494,54	182.290,29
15	000015801	53	2.901,18	558.130,41
16	000015901	55	3.142,89	545.353,40
17	000017501	61	3.502,18	543.902,10

HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	1	1.395,78	44	1	1.395,78	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	1	998,00	46	0	-	46	1	998,00
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	4	12.255,32	51	4	12.255,32	51	0	-
52	4	11.390,06	52	4	11.390,06	52	0	-
53	5	13.549,42	53	5	13.549,42	53	0	-
54	1	1.781,81	54	0	-	54	1	1.781,81
55	5	11.842,64	55	4	10.844,64	55	1	998,00
56	3	6.688,78	56	3	6.688,78	56	0	-
57	7	18.055,59	57	6	16.510,79	57	1	1.544,80
58	5	15.951,69	58	5	15.951,69	58	0	-
59	1	2.570,53	59	1	2.570,53	59	0	-
60	4	9.720,86	60	4	9.720,86	60	0	-
61	5	8.207,26	61	3	3.490,49	61	2	4.716,77
62	4	5.993,00	62	3	3.095,99	62	1	2.897,01
63	4	13.808,23	63	3	4.395,25	63	1	9.412,98
64	5	7.535,66	64	3	3.535,61	64	2	4.000,05
65	8	18.956,29	65	1	998,00	65	7	17.958,29
66	4	5.465,75	66	4	5.465,75	66	0	-
67	3	7.419,99	67	2	6.192,19	67	1	1.227,80
68	9	11.841,48	68	3	2.994,00	68	6	8.847,48
69	6	8.888,48	69	3	3.387,07	69	3	5.501,41
70	4	8.297,23	70	1	1.494,49	70	3	6.802,74
71	3	4.650,88	71	2	3.111,27	71	1	1.539,61
72	3	4.273,77	72	1	998,00	72	2	3.275,77
73	1	1.343,94	73	0	-	73	1	1.343,94
74	1	1.553,37	74	0	-	74	1	1.553,37
75	1	1.815,27	75	1	1.815,27	75	0	-
76	3	6.727,89	76	1	1.011,48	76	2	5.716,41
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	1	1.191,61	78	0	-	78	1	1.191,61
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	1	998,00	81	0	-	81	1	998,00
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	2	1.996,00	83	2	1.996,00	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	1	998,00	85	0	-	85	1	998,00
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	1	998,00	87	1	998,00	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	1	1.236,06	90	0	-	90	1	1.236,06
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	112	230.396,64	TOTAL	71	145.856,73	TOTAL	41	84.539,91

Idade Média = 61,7

Idade Média = 59,3

Idade Média = 65,85

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	39	38.922,03	0 a 1	25	24.950,03	0 a 1	14	13.972,00
1 a 2	26	38.341,32	1 a 2	11	16.270,36	1 a 2	15	22.070,96
2 a 3	31	81.583,44	2 a 3	25	66.122,32	2 a 3	6	15.461,12
3 a 4	9	30.058,81	3 a 4	7	22.982,29	3 a 4	2	7.076,52
4 a 5	2	8.413,01	4 a 5	1	4.338,43	4 a 5	1	4.074,58
5 a 6	3	16.744,30	5 a 6	2	11.193,30	5 a 6	1	5.551,00
6 a 7	1	6.920,75	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	6.920,75
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	1	9.412,98	9 a 10	0	0,00	9 a 10	1	9.412,98
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	112	230.396,64	TOTAL	71	145.856,73	TOTAL	41	84.539,91

Provento Médio= R\$ 2.057,11

Provento Médio= R\$ 2.054,32

Provento Médio= R\$ 2.061,95

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevida: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000193	87	7,02	998,00	66.651,85	66.651,85	-	-
00002	000000194	90	4,74	1.236,06	102.212,83	102.212,83	-	-
00003	000000297	75	13,13	1.815,27	218.846,84	218.846,84	-	-
00004	000000896	83	8,78	998,00	104.222,90	104.222,90	-	-
00005	000001096	83	8,78	998,00	78.415,92	78.415,92	-	-
00006	000001203	81	8,14	998,00	71.116,01	100.526,58	-	29.410,57
00007	000002205	51	31,80	3.296,17	573.922,77	573.922,77	-	-
00008	000002206	58	25,79	998,00	157.548,51	157.548,51	-	-
00009	000002208	85	6,55	998,00	35.377,25	61.002,64	-	25.625,39
00010	000002236	68	17,89	998,00	133.796,37	133.796,37	-	-
00011	000002237	56	27,47	998,00	178.042,91	178.042,91	-	-
00012	000002303	76	12,52	1.011,48	111.363,26	133.748,57	-	22.385,31
00013	000002402	69	14,34	1.011,48	130.834,24	130.834,24	-	-
00014	000003204	65	20,14	998,00	139.777,18	139.777,18	-	-
00015	000003602	57	26,62	2.006,31	363.224,04	363.224,04	-	-
00016	000003804	65	16,95	5.551,00	879.034,84	879.034,84	-	-
00017	000004204	71	15,75	2.113,27	305.372,26	305.372,26	-	-
00018	000006411	57	26,62	2.364,29	409.926,50	409.926,50	-	-
00019	000006415	76	10,40	2.131,82	280.308,92	280.308,92	-	-
00020	000044237	66	19,38	2.471,75	339.140,60	339.140,60	-	-
00021	000064416	63	21,71	2.399,22	402.241,09	402.241,09	-	-
00022	000064422	76	10,40	3.584,59	422.130,64	422.130,64	-	-
00023	000064456	69	17,16	998,00	174.578,09	174.578,09	-	-
00024	000064467	69	17,16	1.391,07	173.723,82	175.833,46	-	2.109,64
00025	000064468	59	24,95	2.570,53	399.574,27	399.574,27	-	-
00026	000064470	78	9,44	1.191,61	134.756,03	134.756,03	-	-
00027	000064473	70	13,73	998,00	139.200,66	139.200,66	-	-
00028	000064477	72	15,07	998,00	142.528,15	142.528,15	-	-
00029	000064478	69	17,16	998,00	100.064,56	126.148,79	-	26.084,23
00030	000064512	69	14,34	3.491,93	547.482,79	547.482,79	-	-
00031	000064518	62	22,51	1.099,99	164.145,79	164.145,79	-	-
00032	000064522	68	17,89	998,00	129.441,80	129.441,80	-	-
00033	000064527	73	11,99	1.343,94	130.021,27	185.181,31	-	55.160,04
00034	000064535	58	25,79	2.901,18	459.236,38	459.236,38	-	-
00035	000064541	68	17,89	998,00	130.534,72	130.534,72	-	-
00036	000064545	58	25,79	2.789,60	509.608,14	509.608,14	-	-
00037	000064548	71	15,75	998,00	119.439,79	119.439,79	-	-
00038	000064549	72	12,55	998,00	106.043,55	134.326,04	-	28.282,50
00039	000064559	63	21,71	998,00	173.247,21	173.247,21	-	-
00040	000064560	54	25,00	1.781,81	331.348,48	331.348,48	-	-
00041	000064564	67	18,63	4.338,43	545.595,74	576.806,41	-	31.210,67
00042	000064565	57	26,62	2.673,37	450.494,01	497.956,29	-	47.462,28
00043	000064572	64	20,92	1.539,61	182.351,45	216.422,78	-	34.071,32
00044	000064580	66	19,38	998,00	105.992,26	162.992,15	-	56.999,89
00045	000064582	65	16,95	998,00	157.807,55	157.807,55	-	-
00046	000064583	65	16,95	998,00	153.902,46	153.902,46	-	-
00047	000064585	71	13,13	1.539,61	214.966,94	214.966,94	-	-
00048	000064586	66	19,38	998,00	113.750,79	135.611,73	-	21.860,94
00049	000064588	57	26,62	2.901,18	499.319,68	525.232,05	-	25.912,37
00050	000064595	68	14,97	1.339,08	111.141,27	152.749,66	-	41.608,39
00051	000064596	56	27,47	2.789,60	463.370,36	499.842,60	-	36.472,24
00052	000064597	68	14,97	998,00	130.787,56	130.787,56	-	-
00053	000064600	67	18,63	1.853,76	236.623,96	287.046,28	-	50.422,32
00054	000064601	56	27,47	2.901,18	542.226,93	542.226,93	-	-
00055	000064608	70	13,73	4.074,58	555.120,12	555.120,12	-	-
00056	000064615	68	14,97	2.901,18	422.248,03	422.248,03	-	-
00057	000064627	55	28,32	2.901,18	539.458,58	539.458,58	-	-

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00058	000064629	55	28,32	2.901,18	484.636,64	484.636,64	-	-
00059	000064631	74	11,44	1.553,37	214.387,32	214.387,32	-	-
00060	000064633	65	16,95	6.920,75	1.327.165,84	1.349.898,66	22.732,81	-
00061	000064635	70	13,73	1.730,16	240.266,73	240.266,73	-	-
00062	000064636	63	18,33	9.412,98	1.482.227,77	1.545.467,37	63.239,60	-
00063	000064642	46	31,52	998,00	171.675,39	171.675,39	-	-
00064	000064645	69	14,34	998,00	153.891,27	153.891,27	-	-
00065	000064652	64	20,92	998,00	158.483,97	158.483,97	-	-
00066	000064656	61	19,75	2.747,78	503.525,68	503.525,68	-	-
00067	000064661	66	19,38	998,00	150.794,28	150.794,28	-	-
00068	000064662	64	17,63	1.494,49	233.784,58	233.784,58	-	-
00069	000064663	68	14,97	998,00	146.701,86	146.701,86	-	-
00070	000064664	68	14,97	998,00	140.759,60	140.759,60	-	-
00071	000064667	58	25,79	3.618,05	666.008,11	666.008,11	-	-
00072	000064668	64	20,92	998,00	142.564,99	142.564,99	-	-
00073	000064674	53	30,05	2.570,53	450.723,47	450.723,47	-	-
00074	000064691	53	30,05	2.570,53	496.627,35	496.627,35	-	-
00075	000064693	53	30,05	2.364,29	444.469,73	444.469,73	-	-
00076	000064699	65	16,95	998,00	125.492,41	125.492,41	-	-
00077	000064700	72	12,55	2.277,77	273.035,31	273.035,31	-	-
00078	000064701	60	24,13	5.548,44	849.930,84	849.930,84	-	-
00079	000064702	57	26,62	3.622,23	648.159,14	648.159,14	-	-
00080	000064703	53	30,05	2.901,18	552.781,25	552.781,25	-	-
00081	000064705	58	25,79	5.644,86	1.031.492,46	1.031.492,46	-	-
00082	000064706	64	17,63	2.505,56	377.614,85	377.614,85	-	-
00083	000064711	52	30,92	2.901,18	575.284,23	575.284,23	-	-
00084	000064719	63	21,71	998,03	162.348,56	162.348,56	-	-
00085	000064720	57	26,62	2.943,41	542.521,82	542.521,82	-	-
00086	000064721	62	19,03	2.897,01	385.518,67	385.518,67	-	-
00087	000064723	55	28,32	2.570,53	449.933,63	449.933,63	-	-
00088	000064726	52	30,92	2.901,18	564.597,02	564.597,02	-	-
00089	000064734	67	15,62	1.227,80	146.650,90	146.650,90	-	-
00090	000064736	68	14,97	1.613,22	221.902,83	221.902,83	-	-
00091	000064737	52	30,92	3.017,17	577.550,42	577.550,42	-	-
00092	000064738	53	30,05	3.142,89	595.388,37	595.388,37	-	-
00093	000064740	70	16,45	1.494,49	183.072,83	183.072,83	-	-
00094	000064741	51	31,80	2.673,37	525.529,32	525.529,32	-	-
00095	000064745	60	24,13	1.243,42	220.908,55	220.908,55	-	-
00096	000064746	51	31,80	3.268,61	571.336,87	571.336,87	-	-
00097	000064747	55	24,22	998,00	174.387,74	174.387,74	-	-
00098	000064758	61	19,75	1.968,99	266.377,97	266.377,97	-	-
00099	000064769	61	23,31	1.494,49	264.307,60	264.307,60	-	-
00100	000064770	62	22,51	998,00	147.240,10	147.240,10	-	-
00101	000064771	51	31,80	3.017,17	571.961,46	571.961,46	-	-
00102	000064772	62	22,51	998,00	168.421,60	168.421,60	-	-
00103	000064773	61	23,31	998,00	151.739,07	151.739,07	-	-
00104	000064780	61	23,31	998,00	151.270,28	151.270,28	-	-
00105	000064783	55	28,32	2.471,75	443.753,12	443.753,12	-	-
00106	000064784	60	24,13	1.931,00	343.298,29	343.298,29	-	-
00107	000064792	44	38,10	1.395,78	261.542,03	261.542,03	-	-
00108	000064793	65	16,95	998,00	177.933,33	177.933,33	-	-
00109	000064798	57	22,70	1.544,80	274.208,04	274.208,04	-	-
00110	000064800	65	16,95	1.494,54	185.593,13	185.593,13	-	-
00111	000064801	60	24,13	998,00	154.015,69	154.015,69	-	-
00112	000064802	52	30,92	2.570,53	442.650,47	442.650,47	-	-
Totais				230.396,64	36.362.085,75	36.983.136,28	85.972,42	535.078,11

Idade Média = 63,7 anos
Provento Médio = R\$ 2057,11

HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	2	2.102,89	1.051,45	45	1	998,00	998,00	45	1	1.104,89	1.104,89
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	2	2.183,23	1.091,62	47	2	2.183,23	1.091,62	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	998,00	998,00	50	1	998,00	998,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	1	998,00	998,00	52	1	998,00	998,00	52	0	0,00	0,00
53	1	931,47	931,47	53	1	931,47	931,47	53	0	0,00	0,00
54	1	1.094,33	1.094,33	54	1	1.094,33	1.094,33	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	1.637,07	1.637,07	56	1	1.637,07	1.637,07	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	1	998,00	998,00	59	1	998,00	998,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	1	998,00	998,00	61	1	998,00	998,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	1	1.527,88	1.527,88	63	1	1.527,88	1.527,88	63	0	0,00	0,00
64	1	931,47	931,47	64	1	931,47	931,47	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00
67	2	2.049,49	1.024,75	67	2	2.049,49	1.024,75	67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00
69	1	1.236,06	1.236,06	69	1	1.236,06	1.236,06	69	0	0,00	0,00
70	2	2.038,05	1.019,03	70	2	2.038,05	1.019,03	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	2	2.861,85	1.430,93	72	2	2.861,85	1.430,93	72	0	0,00	0,00
73	1	998,00	998,00	73	1	998,00	998,00	73	0	0,00	0,00
74	3	6.799,23	2.266,41	74	3	6.799,23	2.266,41	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	1.872,60	1.872,60	78	1	1.872,60	1.872,60	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	2.309,45	2.309,45	80	1	2.309,45	2.309,45	80	0	0,00	0,00
≥ 81	6	6.287,86	1.047,98	≥ 81	6	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00
TOTAL	32	40.852,93	1.276,65	TOTAL	31	33.460,18	1.079,36	TOTAL	1	1.104,89	1.104,89
Idade Média: 67,25				Idade Média: 67,97				Idade Média: 45			

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000806	1.185,23	215.451,73	215.451,73	-	-
00002	000000805	1.236,06	155.554,30	155.554,30	-	-
00003	000000800	998,00	121.973,39	121.973,39	-	-
00004	000000799	1.094,33	183.224,18	183.224,18	-	-
00005	000000808	998,00	172.907,22	172.907,22	-	-
00006	000000796	998,00	111.453,69	111.453,69	-	-
00007	000000869	998,00	82.150,33	82.150,33	-	-
00008	000000043	998,00	64.843,23	64.843,23	-	-
00009	000000797	998,00	57.631,65	57.631,65	-	-
00010	000000810	998,00	115.746,56	115.746,56	-	-
00011	000000798	1.872,60	177.938,47	177.938,47	-	-
00012	000000199	1.051,49	140.365,42	140.365,42	-	-
00013	000000801	998,00	184.985,92	184.985,92	-	-
00014	000000088	998,00	176.763,50	176.763,50	-	-
00015	000000069	1.427,49	155.312,09	155.312,09	-	-
00016	000000807	4.373,74	470.831,65	470.831,65	-	-
00017	000000473	2.309,45	203.297,44	203.297,44	-	-
00018	000000802	998,00	84.849,59	84.849,59	-	-
00019	000000804	931,47	131.408,73	131.408,73	-	-
00020	000000803	998,00	182.295,11	182.295,11	-	-
00021	000000483	1.863,85	217.232,95	217.232,95	-	-
00022	000000183	1.527,88	220.924,35	220.924,35	-	-
00023	000000180	998,00	156.016,63	156.016,63	-	-
00024	000000117	998,00	109.732,08	109.732,08	-	-
00025	000000057	1.297,86	72.270,55	72.270,55	-	-
00026	000000086	1.040,05	128.572,40	128.572,40	-	-
00027	000000804	931,47	158.896,67	158.896,67	-	-
00028	000000633	1.104,89	192.395,58	192.395,58	-	-
00029	000000471	998,00	132.955,92	132.955,92	-	-
00030	000000114	998,00	70.540,35	70.540,35	-	-
00031	000000741	1.637,07	268.981,88	268.981,88	-	-
00032	000000150	998,00	150.801,50	150.801,50	-	-
Totais		40.852,93	5.068.305,07	5.068.305,07	-	-

Idade Média = 67,25 anos

Provento Médio = R\$ 1276,65

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados sobre as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,50%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	16,50%

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ♦ Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- ♦ Anexo II - Evolução provável das pensões
- ♦ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ♦ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

ANEXO I

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	149	316.624,64	4.116.120,35
2021	160	341.418,04	4.438.434,46
2022	169	363.778,27	4.729.117,49
2023	176	380.306,15	4.943.979,89
2024	195	424.124,28	5.513.615,59
2025	200	437.064,82	5.681.842,63
2026	205	449.443,68	5.842.767,89
2027	214	470.581,97	6.117.565,67
2028	226	499.595,19	6.494.737,41
2029	249	551.558,55	7.170.261,10
2030	267	596.230,17	7.750.992,18
2031	283	633.664,09	8.237.633,19
2032	293	656.974,94	8.540.674,21
2033	307	689.398,09	8.962.175,16
2034	316	710.047,51	9.230.617,65
2035	327	737.514,97	9.587.694,62
2036	331	746.305,65	9.701.973,47
2037	338	764.315,14	9.936.096,83
2038	345	780.697,86	10.149.072,19
2039	357	808.476,34	10.510.192,45
2040	355	803.699,76	10.448.096,88
2041	359	815.144,07	10.596.872,95
2042	362	821.882,04	10.684.466,50
2043	362	821.653,14	10.681.490,88
2044	360	816.833,85	10.618.840,11
2045	358	814.391,24	10.587.086,11
2046	355	807.379,61	10.495.934,97
2047	353	803.421,88	10.444.484,42
2048	351	797.225,73	10.363.934,45
2049	350	795.722,97	10.344.398,60
2050	345	785.046,57	10.205.605,47
2051	343	781.420,47	10.158.466,16
2052	339	770.948,18	10.022.326,37
2053	334	760.619,12	9.888.048,60
2054	330	750.431,29	9.755.606,78

ANEXO II
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Iconha

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	034	45.318,59	589.141,62
2021	036	49.600,50	644.806,49
2022	037	53.872,37	700.340,86
2023	039	58.137,07	755.781,95
2024	041	61.986,57	805.825,45
2025	042	65.835,65	855.863,42
2026	044	69.684,20	905.894,54
2027	045	73.532,11	955.917,47
2028	046	77.379,30	1.005.930,94
2029	048	81.225,67	1.055.933,65
2030	049	85.071,11	1.105.924,37
2031	051	88.915,53	1.155.901,85
2032	052	92.758,84	1.205.864,88
2033	054	96.600,94	1.255.812,28
2034	055	100.441,76	1.305.742,88
2035	057	104.281,19	1.355.655,51
2036	058	107.780,64	1.401.148,34
2037	059	111.291,67	1.446.791,70
2038	060	114.813,80	1.492.579,40
2039	062	118.346,57	1.538.505,44
2040	063	121.889,53	1.584.563,95
2041	064	125.442,25	1.630.749,21
2042	065	129.004,28	1.677.055,65
2043	066	131.750,48	1.712.756,28
2044	067	134.479,78	1.748.237,14
2045	068	137.192,09	1.783.497,18
2046	069	139.887,34	1.818.535,43
2047	070	142.565,46	1.853.351,04
2048	071	145.226,40	1.887.943,21
2049	072	147.870,09	1.922.311,23
2050	073	150.496,50	1.956.454,47
2051	074	153.105,57	1.990.372,38
2052	075	155.697,27	2.024.064,48
2053	076	158.271,57	2.057.530,35
2054	077	160.828,43	2.090.769,65

ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	1.979.271,05	3.233.369,33	4.907.641,43	4.105.373,01	3.800.374,06	39.358.838,69
2021	1.999.063,76	3.503.871,30	5.287.644,20	4.015.664,92	3.800.374,06	43.863.511,53
2022	2.019.054,39	3.770.445,71	5.635.905,63	3.953.968,53	3.800.374,06	48.311.378,06
2023	2.039.244,94	4.036.036,78	5.908.273,59	3.967.382,19	3.800.374,06	52.777.597,23
2024	2.059.637,39	4.292.575,32	6.530.037,90	3.622.548,87	3.800.374,06	56.903.971,45
2025	2.080.233,76	4.541.072,06	6.750.408,89	3.671.270,99	3.800.374,06	61.084.106,04
2026	2.101.036,10	4.793.065,89	6.963.492,29	3.730.983,75	3.800.374,06	65.329.042,03
2027	2.122.046,46	5.045.649,75	7.290.461,31	3.677.608,97	3.800.374,06	69.525.742,76
2028	2.143.266,92	5.292.527,21	7.719.816,30	3.516.351,90	3.800.374,06	73.566.377,34
2029	2.164.699,59	5.521.617,95	8.447.534,18	3.039.157,43	3.800.374,06	77.135.060,28
2030	2.186.346,59	5.725.919,65	9.080.469,37	2.632.170,93	3.800.374,06	80.302.051,98
2031	2.208.210,06	5.909.537,32	9.619.323,39	2.298.798,05	3.800.374,06	83.141.019,00
2032	2.230.292,16	6.079.423,68	9.974.585,33	2.135.504,57	3.800.374,06	85.822.094,22
2033	2.252.595,08	6.236.701,45	10.448.314,14	1.841.356,45	3.800.374,06	88.214.477,04
2034	2.275.121,03	6.381.663,08	10.768.990,49	1.688.167,68	3.800.374,06	90.459.181,35
2035	2.297.872,24	6.515.493,82	11.178.306,39	1.435.433,73	3.800.374,06	92.456.717,07
2036	2.320.850,96	6.642.211,73	11.340.427,63	1.423.009,12	3.800.374,06	94.447.449,21
2037	2.344.059,47	6.765.149,94	11.622.567,41	1.287.016,06	3.800.374,06	96.307.865,52
2038	2.367.500,07	6.881.197,99	11.883.727,27	1.165.344,86	3.800.374,06	98.052.344,62
2039	2.391.175,07	6.986.232,79	12.293.194,31	884.587,60	3.800.374,06	99.521.857,81
2040	2.415.086,82	7.087.690,38	12.279.602,22	1.023.549,05	3.800.374,06	101.136.181,71
2041	2.439.237,69	7.191.602,83	12.477.032,97	954.181,61	3.800.374,06	102.687.045,91
2042	2.463.630,06	7.293.731,08	12.613.427,06	944.308,14	3.800.374,06	104.234.003,47
2043	2.488.266,36	7.398.749,72	12.648.671,12	1.038.719,03	3.800.374,06	105.881.398,41
2044	2.513.149,03	7.511.573,68	12.624.045,45	1.201.051,32	3.800.374,06	107.697.212,41
2045	2.538.280,52	7.633.536,74	12.630.121,17	1.342.070,15	3.800.374,06	109.660.192,86
2046	2.563.663,32	7.766.043,07	12.576.603,67	1.553.476,78	3.800.374,06	111.840.789,05
2047	2.589.299,96	7.910.321,09	12.562.590,05	1.737.405,05	3.800.374,06	114.211.584,70
2048	2.615.192,95	8.066.782,33	12.519.279,80	1.963.069,55	3.800.374,06	116.814.378,75
2049	2.641.344,88	8.235.237,15	12.536.785,99	2.140.170,10	3.800.374,06	119.600.670,60
2050	2.667.758,33	8.418.131,16	12.434.836,87	2.451.426,69	3.800.374,06	122.704.680,25
2051	2.694.435,92	8.617.154,45	12.424.343,24	2.687.621,19	3.800.374,06	126.051.410,23
2052	2.721.380,28	8.833.208,51	12.324.650,59	3.030.312,26	3.800.374,06	129.747.422,37
2053	2.748.594,08	9.069.883,36	12.226.621,29	3.392.230,21	3.800.374,06	133.812.009,47
2054	2.776.080,02	9.328.313,93	12.130.229,20	3.774.538,82	3.800.374,06	138.265.628,74
2055	2.803.840,82	9.498.162,52	12.035.448,61	266.554,73	0,00	139.218.054,72
2056	2.831.879,23	9.567.550,70	12.167.350,67	232.079,26	0,00	140.142.863,95
2057	2.860.198,02	9.635.468,88	12.300.016,69	195.650,21	0,00	141.038.171,43
2058	2.888.800,00	9.701.807,86	12.433.456,49	157.151,37	0,00	141.901.976,63
2059	2.917.688,00	9.766.451,65	12.567.680,04	116.459,61	0,00	142.732.156,63
2060	2.946.864,88	9.829.277,13	12.702.697,48	73.444,53	0,00	143.526.458,74
2061	2.976.333,53	9.890.153,53	12.838.519,09	27.967,98	0,00	144.282.492,87
2062	3.006.096,86	9.949.105,10	12.969.600,56	-14.398,59	0,00	145.003.441,10

ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	3.036.157,83	10.006.145,25	13.101.911,36	-59.608,28	0,00	145.686.533,11
2064	3.066.519,41	10.061.113,55	13.235.439,38	-107.806,42	0,00	146.328.853,98
2065	3.097.184,61	10.113.841,07	13.370.173,87	-159.148,20	0,00	146.927.334,35
2066	3.128.156,45	10.164.149,80	13.506.105,33	-213.799,08	0,00	147.478.740,12
2067	3.159.438,02	10.211.852,03	13.643.225,50	-271.935,46	0,00	147.979.661,56
2068	3.191.032,40	10.256.749,75	13.781.527,29	-333.745,15	0,00	148.426.501,88
2069	3.222.942,72	10.298.633,93	13.921.004,72	-399.428,07	0,00	148.815.465,13
2070	3.255.172,15	10.337.283,85	14.061.652,86	-469.196,86	0,00	149.142.543,50
2071	3.287.723,87	10.372.466,33	14.203.467,81	-543.277,61	0,00	149.403.503,88
2072	3.320.601,11	10.403.934,98	14.346.446,67	-621.910,58	0,00	149.593.873,66
2073	3.353.807,12	10.431.429,33	14.490.587,44	-705.350,99	0,00	149.708.925,84
2074	3.387.345,19	10.454.673,97	14.635.889,03	-793.869,87	0,00	149.743.663,18
2075	3.421.218,64	10.473.377,62	14.782.351,21	-887.754,94	0,00	149.692.801,51
2076	3.455.430,83	10.487.232,16	14.929.974,55	-987.311,56	0,00	149.550.752,16
2077	3.489.985,14	10.495.911,60	15.078.760,43	-1.092.863,69	0,00	149.311.603,30
2078	3.524.884,99	10.499.070,95	15.228.710,97	-1.204.755,03	0,00	148.969.100,24
2079	3.560.133,84	10.496.345,13	15.379.829,02	-1.323.350,05	0,00	148.516.624,69
2080	3.595.735,18	10.487.347,70	15.532.118,13	-1.449.035,25	0,00	147.947.172,67
2081	3.631.692,53	10.474.194,04	15.599.570,44	-1.493.683,88	0,00	147.341.867,87
2082	3.668.009,45	10.456.477,18	15.758.374,30	-1.633.887,67	0,00	146.605.243,07
2083	3.704.689,55	10.431.247,69	15.918.162,59	-1.782.225,35	0,00	145.729.253,21
2084	3.741.736,44	10.398.035,12	16.078.951,11	-1.939.179,54	0,00	144.705.371,52
2085	3.779.153,81	10.356.340,76	16.240.755,73	-2.105.261,17	0,00	143.524.561,19
2086	3.816.945,35	10.305.635,95	16.403.592,44	-2.281.011,15	0,00	142.177.245,37
2087	3.855.114,80	10.245.360,38	16.567.477,34	-2.467.002,15	0,00	140.653.275,51
2088	3.893.665,95	10.174.920,21	16.732.426,60	-2.663.840,45	0,00	138.941.897,68
2089	3.932.602,61	10.093.686,05	16.898.456,53	-2.872.167,88	0,00	137.031.717,04
2090	3.971.928,63	10.000.990,93	17.065.583,53	-3.092.663,97	0,00	134.910.660,18
2091	4.011.647,92	9.896.128,07	17.233.824,12	-3.326.048,13	0,00	132.565.935,23
2092	4.051.764,40	9.778.348,53	17.403.194,91	-3.573.081,98	0,00	129.983.989,67
2093	4.092.282,04	9.646.858,75	17.573.712,65	-3.834.571,85	0,00	127.150.465,59
2094	4.133.204,86	9.500.817,91	17.745.394,18	-4.111.371,41	0,00	124.050.152,44
2095	4.174.536,91	9.339.335,14	17.918.256,47	-4.404.384,42	0,00	120.666.936,86

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2020.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	7.383.554,76	4.907.641,43	2.475.913,33	37.245.212,75	39.358.838,69
2021	7.419.386,57	5.287.644,20	2.131.742,37	39.376.955,13	43.863.511,53
2022	7.455.576,70	5.635.905,63	1.819.671,06	41.196.626,19	48.311.378,06
2023	7.492.128,72	5.908.273,59	1.583.855,13	42.780.481,32	52.777.597,23
2024	7.529.046,27	6.530.037,90	999.008,37	43.779.489,68	56.903.971,45
2025	7.566.332,99	6.750.408,89	815.924,10	44.595.413,78	61.084.106,04
2026	7.603.992,58	6.963.492,29	640.500,29	45.235.914,06	65.329.042,03
2027	7.642.028,76	7.290.461,31	351.567,46	45.587.481,52	69.525.742,76
2028	7.680.445,31	7.719.816,30	-39.370,98	45.548.110,54	73.566.377,34
2029	7.719.246,02	8.447.534,18	-728.288,15	44.819.822,38	77.135.060,28
2030	7.758.434,74	9.080.469,37	-1.322.034,63	43.497.787,75	80.302.051,98
2031	7.798.015,35	9.619.323,39	-1.821.308,04	41.676.479,72	83.141.019,00
2032	7.837.991,76	9.974.585,33	-2.136.593,57	39.539.886,15	85.822.094,22
2033	7.878.367,94	10.448.314,14	-2.569.946,19	36.969.939,95	88.214.477,04
2034	7.919.147,88	10.768.990,49	-2.849.842,61	34.120.097,34	90.459.181,35
2035	7.960.335,62	11.178.306,39	-3.217.970,78	30.902.126,56	92.456.717,07
2036	8.001.935,23	11.340.427,63	-3.338.492,40	27.563.634,16	94.447.449,21
2037	8.043.950,84	11.622.567,41	-3.578.616,57	23.985.017,60	96.307.865,52
2038	8.086.386,61	11.883.727,27	-3.797.340,65	20.187.676,94	98.052.344,62
2039	8.129.246,74	12.293.194,31	-4.163.947,58	16.023.729,37	99.521.857,81
2040	8.172.535,46	12.279.602,22	-4.107.066,75	11.916.662,61	101.136.181,71
2041	8.216.257,08	12.477.032,97	-4.260.775,89	7.655.886,73	102.687.045,91
2042	8.260.415,91	12.613.427,06	-4.353.011,16	3.302.875,57	104.234.003,47
2043	8.305.016,33	12.648.671,12	-4.343.654,79	-1.040.779,23	105.881.398,41
2044	8.350.062,75	12.624.045,45	-4.273.982,70	-5.314.761,93	107.697.212,41
2045	8.395.559,64	12.630.121,17	-4.234.561,53	-9.549.323,46	109.660.192,86
2046	8.441.511,49	12.576.603,67	-4.135.092,18	-13.684.415,64	111.840.789,05
2047	8.487.922,87	12.562.590,05	-4.074.667,19	-17.759.082,82	114.211.584,70
2048	8.534.798,36	12.519.279,80	-3.984.481,44	-21.743.564,27	116.814.378,75
2049	8.582.142,60	12.536.785,99	-3.954.643,40	-25.698.207,66	119.600.670,60
2050	8.629.960,28	12.434.836,87	-3.804.876,59	-29.503.084,25	122.704.680,25
2051	8.678.256,15	12.424.343,24	-3.746.087,09	-33.249.171,34	126.051.410,23
2052	8.727.034,97	12.324.650,59	-3.597.615,62	-36.846.786,96	129.747.422,37
2053	8.776.301,58	12.226.621,29	-3.450.319,71	-40.297.106,67	133.812.009,47
2054	8.826.060,85	12.130.229,20	-3.304.168,35	-43.601.275,02	138.265.628,74
2055	5.075.943,66	12.035.448,61	-6.959.504,95	-50.560.779,97	139.218.054,72
2056	5.126.703,09	12.167.350,67	-7.040.647,58	-57.601.427,55	140.142.863,95
2057	5.177.970,12	12.300.016,69	-7.122.046,57	-64.723.474,12	141.038.171,43
2058	5.229.749,83	12.433.456,49	-7.203.706,66	-71.927.180,79	141.901.976,63
2059	5.282.047,32	12.567.680,04	-7.285.632,72	-79.212.813,50	142.732.156,63
2060	5.334.867,80	12.702.697,48	-7.367.829,68	-86.580.643,18	143.526.458,74
2061	5.388.216,47	12.838.519,09	-7.450.302,61	-94.030.945,80	144.282.492,87
2062	5.442.098,64	12.969.600,56	-7.527.501,92	-101.558.447,72	145.003.441,10

ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	5.496.519,63	13.101.911,36	-7.605.391,73	-109.163.839,45	145.686.533,11
2064	5.551.484,82	13.235.439,38	-7.683.954,56	-116.847.794,01	146.328.853,98
2065	5.606.999,67	13.370.173,87	-7.763.174,20	-124.610.968,21	146.927.334,35
2066	5.663.069,67	13.506.105,33	-7.843.035,66	-132.454.003,87	147.478.740,12
2067	5.719.700,36	13.643.225,50	-7.923.525,14	-140.377.529,01	147.979.661,56
2068	5.776.897,37	13.781.527,29	-8.004.629,93	-148.382.158,94	148.426.501,88
2069	5.834.666,34	13.921.004,72	-8.086.338,38	-156.468.497,31	148.815.465,13
2070	5.893.013,00	14.061.652,86	-8.168.639,85	-164.637.137,16	149.142.543,50
2071	5.951.943,13	14.203.467,81	-8.251.524,68	-172.888.661,84	149.403.503,88
2072	6.011.462,57	14.346.446,67	-8.334.984,11	-181.223.645,95	149.593.873,66
2073	6.071.577,19	14.490.587,44	-8.419.010,25	-189.642.656,20	149.708.925,84
2074	6.132.292,96	14.635.889,03	-8.503.596,07	-198.146.252,27	149.743.663,18
2075	6.193.615,89	14.782.351,21	-8.588.735,31	-206.734.987,59	149.692.801,51
2076	6.255.552,05	14.929.974,55	-8.674.422,50	-215.409.410,08	149.550.752,16
2077	6.318.107,57	15.078.760,43	-8.760.652,86	-224.170.062,94	149.311.603,30
2078	6.381.288,65	15.228.710,97	-8.847.422,32	-233.017.485,26	148.969.100,24
2079	6.445.101,53	15.379.829,02	-8.934.727,49	-241.952.212,75	148.516.624,69
2080	6.509.552,55	15.532.118,13	-9.022.565,58	-250.974.778,33	147.947.172,67
2081	6.574.648,08	15.599.570,44	-9.024.922,37	-259.999.700,70	147.341.867,87
2082	6.640.394,56	15.758.374,30	-9.117.979,74	-269.117.680,44	146.605.243,07
2083	6.706.798,50	15.918.162,59	-9.211.364,09	-278.329.044,53	145.729.253,21
2084	6.773.866,49	16.078.951,11	-9.305.084,62	-287.634.129,15	144.705.371,52
2085	6.841.605,15	16.240.755,73	-9.399.150,58	-297.033.279,72	143.524.561,19
2086	6.910.021,20	16.403.592,44	-9.493.571,24	-306.526.850,96	142.177.245,37
2087	6.979.121,42	16.567.477,34	-9.588.355,92	-316.115.206,88	140.653.275,51
2088	7.048.912,63	16.732.426,60	-9.683.513,97	-325.798.720,85	138.941.897,68
2089	7.119.401,76	16.898.456,53	-9.779.054,77	-335.577.775,63	137.031.717,04
2090	7.190.595,77	17.065.583,53	-9.874.987,76	-345.452.763,39	134.910.660,18
2091	7.262.501,73	17.233.824,12	-9.971.322,39	-355.424.085,77	132.565.935,23
2092	7.335.126,75	17.403.194,91	-10.068.068,16	-365.492.153,93	129.983.989,67
2093	7.408.478,02	17.573.712,65	-10.165.234,63	-375.657.388,57	127.150.465,59
2094	7.482.562,80	17.745.394,18	-10.262.831,39	-385.920.219,95	124.050.152,44
2095	7.557.388,42	17.918.256,47	-10.360.868,05	-396.281.088,00	120.666.936,86

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	7.383.554,76	4.907.641,43	2.475.913,33	39.358.838,69
2021	7.419.386,57	5.287.644,20	2.131.742,37	43.863.511,53
2022	7.455.576,70	5.635.905,63	1.819.671,06	48.311.378,06
2023	7.492.128,72	5.908.273,59	1.583.855,13	52.777.597,23
2024	7.529.046,27	6.530.037,90	999.008,37	56.903.971,45
2025	7.566.332,99	6.750.408,89	815.924,10	61.084.106,04
2026	7.603.992,58	6.963.492,29	640.500,29	65.329.042,03
2027	7.642.028,76	7.290.461,31	351.567,46	69.525.742,76
2028	7.680.445,31	7.719.816,30	(39.370,98)	73.566.377,34
2029	7.719.246,02	8.447.534,18	(728.288,15)	77.135.060,28
2030	7.758.434,74	9.080.469,37	(1.322.034,63)	80.302.051,98
2031	7.798.015,35	9.619.323,39	(1.821.308,04)	83.141.019,00
2032	7.837.991,76	9.974.585,33	(2.136.593,57)	85.822.094,22
2033	7.878.367,94	10.448.314,14	(2.569.946,19)	88.214.477,04
2034	7.919.147,88	10.768.990,49	(2.849.842,61)	90.459.181,35
2035	7.960.335,62	11.178.306,39	(3.217.970,78)	92.456.717,07
2036	8.001.935,23	11.340.427,63	(3.338.492,40)	94.447.449,21
2037	8.043.950,84	11.622.567,41	(3.578.616,57)	96.307.865,52
2038	8.086.386,61	11.883.727,27	(3.797.340,65)	98.052.344,62
2039	8.129.246,74	12.293.194,31	(4.163.947,58)	99.521.857,81
2040	8.172.535,46	12.279.602,22	(4.107.066,75)	101.136.181,71
2041	8.216.257,08	12.477.032,97	(4.260.775,89)	102.687.045,91
2042	8.260.415,91	12.613.427,06	(4.353.011,16)	104.234.003,47
2043	8.305.016,33	12.648.671,12	(4.343.654,79)	105.881.398,41
2044	8.350.062,75	12.624.045,45	(4.273.982,70)	107.697.212,41
2045	8.395.559,64	12.630.121,17	(4.234.561,53)	109.660.192,86
2046	8.441.511,49	12.576.603,67	(4.135.092,18)	111.840.789,05
2047	8.487.922,87	12.562.590,05	(4.074.667,19)	114.211.584,70
2048	8.534.798,36	12.519.279,80	(3.984.481,44)	116.814.378,75
2049	8.582.142,60	12.536.785,99	(3.954.643,40)	119.600.670,60
2050	8.629.960,28	12.434.836,87	(3.804.876,59)	122.704.680,25
2051	8.678.256,15	12.424.343,24	(3.746.087,09)	126.051.410,23
2052	8.727.034,97	12.324.650,59	(3.597.615,62)	129.747.422,37
2053	8.776.301,58	12.226.621,29	(3.450.319,71)	133.812.009,47
2054	8.826.060,85	12.130.229,20	(3.304.168,35)	138.265.628,74
2055	5.075.943,66	12.035.448,61	(6.959.504,95)	139.218.054,72
2056	5.126.703,09	12.167.350,67	(7.040.647,58)	140.142.863,95
2057	5.177.970,12	12.300.016,69	(7.122.046,57)	141.038.171,43
2058	5.229.749,83	12.433.456,49	(7.203.706,66)	141.901.976,63
2059	5.282.047,32	12.567.680,04	(7.285.632,72)	142.732.156,63
2060	5.334.867,80	12.702.697,48	(7.367.829,68)	143.526.458,74
2061	5.388.216,47	12.838.519,09	(7.450.302,61)	144.282.492,87
2062	5.442.098,64	12.969.600,56	(7.527.501,92)	145.003.441,10

ANEXO V

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	5.496.519,63	13.101.911,36	(7.605.391,73)	145.686.533,11
2064	5.551.484,82	13.235.439,38	(7.683.954,56)	146.328.853,98
2065	5.606.999,67	13.370.173,87	(7.763.174,20)	146.927.334,35
2066	5.663.069,67	13.506.105,33	(7.843.035,66)	147.478.740,12
2067	5.719.700,36	13.643.225,50	(7.923.525,14)	147.979.661,56
2068	5.776.897,37	13.781.527,29	(8.004.629,93)	148.426.501,88
2069	5.834.666,34	13.921.004,72	(8.086.338,38)	148.815.465,13
2070	5.893.013,00	14.061.652,86	(8.168.639,85)	149.142.543,50
2071	5.951.943,13	14.203.467,81	(8.251.524,68)	149.403.503,88
2072	6.011.462,57	14.346.446,67	(8.334.984,11)	149.593.873,66
2073	6.071.577,19	14.490.587,44	(8.419.010,25)	149.708.925,84
2074	6.132.292,96	14.635.889,03	(8.503.596,07)	149.743.663,18
2075	6.193.615,89	14.782.351,21	(8.588.735,31)	149.692.801,51
2076	6.255.552,05	14.929.974,55	(8.674.422,50)	149.550.752,16
2077	6.318.107,57	15.078.760,43	(8.760.652,86)	149.311.603,30
2078	6.381.288,65	15.228.710,97	(8.847.422,32)	148.969.100,24
2079	6.445.101,53	15.379.829,02	(8.934.727,49)	148.516.624,69
2080	6.509.552,55	15.532.118,13	(9.022.565,58)	147.947.172,67
2081	6.574.648,08	15.599.570,44	(9.024.922,37)	147.341.867,87
2082	6.640.394,56	15.758.374,30	(9.117.979,74)	146.605.243,07
2083	6.706.798,50	15.918.162,59	(9.211.364,09)	145.729.253,21
2084	6.773.866,49	16.078.951,11	(9.305.084,62)	144.705.371,52
2085	6.841.605,15	16.240.755,73	(9.399.150,58)	143.524.561,19
2086	6.910.021,20	16.403.592,44	(9.493.571,24)	142.177.245,37
2087	6.979.121,42	16.567.477,34	(9.588.355,92)	140.653.275,51
2088	7.048.912,63	16.732.426,60	(9.683.513,97)	138.941.897,68
2089	7.119.401,76	16.898.456,53	(9.779.054,77)	137.031.717,04
2090	7.190.595,77	17.065.583,53	(9.874.987,76)	134.910.660,18
2091	7.262.501,73	17.233.824,12	(9.971.322,39)	132.565.935,23
2092	7.335.126,75	17.403.194,91	(10.068.068,16)	129.983.989,67
2093	7.408.478,02	17.573.712,65	(10.165.234,63)	127.150.465,59
2094	7.482.562,80	17.745.394,18	(10.262.831,39)	124.050.152,44
2095	7.557.388,42	17.918.256,47	(10.360.868,05)	120.666.936,86

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935